

2. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4. Não haverá nova oportunidade de escolha ao candidato retardatário, ou ao que não atender a chamada no dia, horário e local determinado.

5. O candidato que não atender a convocação para escolha de vaga ou dela desistir terá esgotado seu direito no concurso.

#### II - Quadro de Chamada

13 - Diretoria de Ensino Região Sul-3

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região Sul-3

Endereço: Av. Alcindo Ferreira, 4 - Jardim Cruzeiro - São Paulo

#### 1. AGENTE DE SERVIÇO

CIE	DIRETORIA	DATA DA ESCOLHA	ASE-CONVOCADOS
10318	Sul-3	31-5-2010/9 horas	679 a 1609 e de 1 a 678

Diretoria

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 3

C.I.E.	Vagas		
10318	038261	Adrião Bernardes/EE Prof.	2
10318	907194	Afrânio de Oliveira/EE	2
10318	005319	Alexandre M. Filho/EE Senador	1
10318	039172	Ana Luiza Florence Borges/EE Profª	3
10318	044428	Aurélio Campos/EE Deputado	1
10318	916812	Belkice Manhaes Reis/EE Profª	2
10318	039385	Benedito F. De Albuquerque/EE Prof.	2
10318	902925	Calhim Manoel Abud/EE	2
10318	038271	Callia Maestro/EE	3
10318	044436	Carlos Cattony/EE Prof.	1
10318	036729	Carlos de Moraes Andrade/EE Prof.	1
10318	925305	Condomínio Carioba Monte Verde/EE	3
10318	924799	Condomínio Vargem Grande I/EE	2
10318	925159	Condomínio Vargem Grande II/EE	1
10318	005332	Ernestino Lopes da Silva/EE Prof.	1
10318	044441	Euripedes Simões de Paula/EE Prof.	2
10318	037394	Francisco João de Azevedo/EE Padre	3
10318	923461	Heitor Villa-Lobos/EE Maestro	2
10318	901799	Herminio Sacchetta/EE	3
10318	005344	Hilton Reis Santos/EE Prof.	2
10318	902895	Itiro Muto/EE	3
10318	901787	Iturbides B. De Almeida Serra/EE Prof.	2
10318	043941	Jacob Thomaz Itapura de Miranda	1
10318	925329	Jardim Moraes Prado I/EE	2
10318	924015	Jardim Myrna II/EE	2
10318	925366	Jardim São Bernardo/EE	2
10318	924787	Jardim Varginha II/EE	1
10318	906585	Jayr de Andrade/EE Prof.	2
10318	005460	Jeronymo Monteiro/EE	2
10318	924507	João da Silva/EE	2
10318	005368	José Vieira de Moraes/EE Prof.	2
10318	050386	Leonel Brizola/EE	2
10318	924805	Loteamento das Gaivotas I/EE	1
10318	921324	Lucas Roschel Rasquinho/EE	2
10318	043936	Mário Lopes Leão/EE Dr.	1
10318	924027	Neiva de Lourdes Andrade/EE Profª	1
10318	050398	Parque Cocaia IV/EE	1
10318	415443	Parque Novo Grajaú/EE	1
10318	925378	Parque Tamari/EE	1
10318	925147	Recanto Campo Belo/EE	1
10318	039391	Regina Miranda B. De Carvalho/EE Profª	2
10318	913431	Rossine Camargo Guarnieri/EE	2
10318	041804	Samuel Wainer/EE	2

(25-26-27)

#### Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução 57 de 1-8-2008, que haverá atribuição cargo vago para a classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino, conforme segue:

Dia: 28-5-2010 - Horário: 11:00 horas Local da Atribuição: Sede da Diretoria de Ensino Região Sul 3, Rua Alcindo Ferreira, 4.

O candidato deverá observar o disposto no parágrafo 3º, artigo 3º da Resolução SE 57-2008. Os candidatos que acumulam cargo ou função deverão comparecer munidos da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução 57 de 1-8-2008, que haverá atribuição para a classe de Suporte Pedagógico Diretor de Escola, conforme segue:

EE Prof. José Vieira de Moraes

EE Roberto Mange

Dia: 28-5-2010 - Horário: 11:30 horas - Local da Atribuição: Sede da Diretoria de Ensino Região Sul 3, Rua Alcindo Ferreira, 4.

O candidato deverá observar o disposto no parágrafo 3º, artigo 3º da Resolução SE 57-2008. Os candidatos que acumulam cargo ou função deverão comparecer munidos da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

(25-26-27)

#### Comunicado

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços Escolares - Edital de Abertura de Inscrição

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado e no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-8-2009 e, na Resolução SE 67, de 1-10-2009, e de acordo com a Autorização Governamental de 11-2-2010, publicada no Diário Oficial de 12-2-2010, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Serviços Escolares, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-9-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8-11-2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-8-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 1-6-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RG PS e serão contribuintes do INSS.

#### I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Serviços Escolares correspondem ao valor de R\$ 628,13 (seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos).

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais.

#### II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO A SER EXERCIDA

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar 888, de 28-12-2000, ao Agente de Serviços Escolares cabe realizar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção e conservação da escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

#### III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado;
2. Ter concluído o Ensino Fundamental - Ciclo I;
3. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos completos;
4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
5. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

#### IV - DA INSCRIÇÃO

1. O interessado deverá se inscrever em uma das unidades escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino Região Sul 3 (vide anexo I) no período de 31-5-2010 até o dia 4-6-2010, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar cédula de identidade original.

#### V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-9-1992, com redação dada pela Lei Complementar 932, de 8-11-2002, e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Serviços Escolares.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298-99 e suas alterações.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 6 meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683-1992, no prazo de 5 dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo do 4º da LC 1093-2009, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

#### VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino - Região Sul 3. 2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 50 questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Concursos e no site - desul3.edunet.sp.gov.br, pelo Dirigente Regional de Ensino.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 27-6-2010, às 9 horas, com duração de 3 horas e será realizada no município de São Paulo.

7. O gabarito será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região Sul 3 - desul3.edunet.sp.gov.br, no dia 29-6-2010.

8. O resultado da prova será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região Sul 3 - desul3.edunet.sp.gov.br, até 9-7-2010.

#### VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Diretoria de Ensino.

2. Serão considerados títulos, com os valores a seguir especificados: 2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Ciclo II) - 5 (cinco) pontos; 2.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio - 10 (dez) pontos; 2.3 Atestado ou Declaração constando o tempo de experiência profissional em limpeza, manutenção e conservação de escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

A mencionada experiência poderá, ainda, ser comprovada por meio de Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - 0,001 ponto por dia - Máximo de 5.000 dias = 5,0 (cinco) pontos.

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato: 2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada: 2.2.1. Ensino Médio completo; 2.2.2. Maior tempo de experiência; 2.2.3. Ensino Fundamental completo; 2.2.4. Maiores encargos de família; 2.2.5. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência.

4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região Sul 3 - desul3.edunet.sp.gov.br, pelo Dirigente Regional de Ensino, as listas de Classificação Final Geral e Especial até o dia 9-6-2010.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

#### IX - DOS RECURSOS 1. O candidato poderá interpor recurso:

1.1. Contra o gabarito da prova, no prazo de 2 dias, contados de sua publicação, 1.2. Contra a avaliação dos títulos: 1.2.1. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de 3 dias contados da publicação da relação de aprovados.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional de Ensino, para anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação, para comprovação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, além das previstas em edital.

3. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

4. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

5. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação do resultado final.

6. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093-2009, artigo 5º do Decreto 54.682-2009 e Instrução Normativa - UCRH 2-2009.

#### XI - CONTEÚDOS DA PROVA

- 1- LÍNGUA PORTUGUESA
  - 2- Aspectos Gramaticais: Ortografia Oficial, Divisão silábica, Pontuação, Concordância nominal e verbal, Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos.
- Texto: Compreensão e interpretação.

#### 2- MATEMÁTICA

Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, Números racionais absolutos, Sistema métrico decimal.

#### 3- CONHECIMENTOS GERAIS

4- História e Geografia do Brasil, - Atualidades

#### LOCAIS DE INSCRIÇÕES

#### Anexo I

Unidades Escolares da Diretoria de Ensino Região Sul 3

N.º	Unidade Escolar	Endereço	Bairro	Telefone 1	Telefone 2
1	EE Adelaide Rosa Fernandes M. De Souza	Avenida Dona Belmira Marin, 3312	Grajaú	5932-9070	5931-6622
2	EE Adolfo Casais Monteiro, Prof.	Av. Manuel Alves Soares, 659	Sítio Jaboticabeiras	5661-6078	5661-1392
3	EE Adrião Bernardes, Prof.	Estrada de Itaquaquecetuba, 9953	Bororé	5974-2042	5974-2092
4	EE Afrânio de Oliveira	Rua Giuseppe Tartini, 818	Jardim Icarai	5928-2088	5928-1747
5	EE Alberto Salotti, Prof.	Avenida Carlos Oberhuber, 90	Vila São José	5928-0685	5928-6332
6	EE Alexandre Ansaldo Mozzilli, Prof.	Rua Dr. Francisco Loureiro, 180	Jardim Orion	5661-2275	5661-6656
7	EE Alexandre Marcondes Filho, Prof.	Rua Maria Roschel Schunk, 915-A	Jardim N.Parelheiros	5920-8140	5921-9770
8	EE Ana Luiza Florence Borges, Profª.	Rua José Paulo Candido, 25	Jadim Silveira	5920-8208	5920-3931
9	EE Aniz Badra, Dr.	Rua Min. Mário David Andrezza, s/nº	Residencial Coçaia	5528-1836	5976-2178
10	EE Antonio Pereira Lima, Dr.	Estrada do Jusa, 1400	Parelheiros	5920-8952	5920-2516
11	EE Argeo Pinto Dias, Engenheiro	Rua Falão Peregrino, 22	Jardim Sabiá	5526-2997	5526-5534
12	EE Aurélio Campos, Deputado	R. Olimpio de Oliveira Chalegre, 137	Vila da Paz	5666-9830	5666-6579
13	EE Barragem II	Rua Manoel da Costa Capanema, 19	Jardim Santo Antonio	5977-3666	5977-3444
14	EE Beatriz Lopes, Profª.	Rua Guaruvá, 384	Cidade Dutra	5666-1440	5666-1804
15	EE Belkice Manhaes Reis, Profª.	Rua Jane Vanine Capozzi, s/nº	Cidade Nova América	5978-4156	5978-4480
16	EE Benedito Ferreira de Albuquerque, Prof.	Rua Benjamim Diemar, s/nº	Vila Roschel	5920-8238	5920-2888
17	EE Calhim Manoel Abud	Rua Oscar Fernandes, s/nº	Jardim Veneza	5523-7962	5681-5381
18	EE Callia, Maestro	Rua Job Vaz do Amaral, 139	Jardim Lallo	5661-1737	5661-2699
19	EE Candido de Oliveira, Prof.	Rua Luiz Pinelli, 148	Jardim Aladim	5920-8668	5920-2732
20	EE Carlos Ayres, Prof.	Avenida Dona Belmira Marin, 595	Parque São Paulo	5928-2521	5928-7884
21	EE Carlos Cattony, Prof.	Estrada do Jaceguava, 11 (Km 6)	Jaceguava	5979-2287	5979-2579
22	EE Carlos Moraes de Andrade, Prof.	Avenida Dona Belmira Marin, 2440	Grajaú	5928-5635	5928-2571
23	EE Chácara das Corujas	Rua Ascaneo Meo, 187	Jardim Progresso	5663-5665	5663-5664
24	EE Charlita, Irmã	Rua Adelia da Silva Mendes, 700	Parque Grajaú	5528-0951	5528-1897
25	EE Christiano Altenfelder Silva, Dr.	Rua Julia Mameia, 45	Jardim Santa Fé	5526-4891	5526-2156
26	EE Clarice Seiko Ikeda Chagas, Profª.	Av. Paulo Costa Ribeiro Bastos, s/nº	Chácara Coçaia	5661-8167	5661-4515
27	EE Clarina Amaral Gurgel, Profª.	Praça Irara Branca, s/nº	Shangri-Lá	5528-1877	5528-5473
28	EE Condomínio Carioba Monte Verde	Rua da União, s/nº	Jardim Carioba	5932-2323	5932-5151
29	EE Condomínio Carioba Recanto Marisa	Rua da União, s/nº	Jardim Carioba	5932-6060	5932-6363
30	EE Ayrton Senna da Silva (Condominio Vargem Grande I)	Rua Ipê Roxo, 112	Vargem Grande	5921-3455	5921-8899
31	EE Condomínio Vargem Grande II	Rua Ipê Roxo, 120	Vargem Grande	5921-2331	5921-9981
32	EE David Zeiger	Rua Satélite Japetus, 30	Jardim Maria Amália	5527-3555	5527-3510
33	EE Duarte Leopoldo e Silva, Dom	Avenida de Pinedo, 555	Socorro	5685-4311	5522-1861
34	EE Emilio Warwick Kerr, Pastor	Rua Walter Sgarbi, 700	Jardim Reimberg	5928-1336	5928-6145
35	EE Ernestino Lopes da Silva, Prof.	Largo da Igreja, 01	Colônia Paulista	5920-8458	5920-3932
36	EE Erodice Pontes de Queiroz, Reverendo	Rua Amaro Alves do Rosário, 1500	Jardim Iporá	5979-6959	5979-6785
37	EE Esther Garcia, Profª.	Avenida Antonio Carlos Benjamin dos Santos, 858	Jardim Edda	5928-4836	5972-3243
38	EE Euripedes Simões de Paula, Prof.	Rua Maria Pape, 30	Jardim Lucélia	5526-1861	5976-3357
39	EE Evandro Cavalcanti Lins e Silva	Rua Carmela Terranova Raimondi, 47	Jardim Castro Alves	5661-8364	5661-9738
40	EE Francisco João de Azevedo, Padre	Rua Alcindo Ferreira, 02	Jardim Cruzeiro	5666-8956	5666-8820
41	EE Francisco Roswell Freire	Rua Louis Daquim, 199	Parque Brasil	5928-0938	5928-2652
42	EE Gerson de Moura Muzel, Prof.	Estrada Municipal, s/nº	Jardim Almeida Prado	5526-3365	5526-2310
43	EE Giulio David Leone, Prof.	Rua Ribeira do Vouga, 91	Jardim Presidente	5928-0014	5928-0268
44	EE Heitor Villa-Lobos, Maestro	Avenida do Arvoreiro, 107	Parque das Arvores	5928-3355	5929-4786
45	EE Herbert Baldus	Rua Canção da Terra, 100	Jardim São Bernardo	5928-0280	5971-7358
46	EE Hermínio Sacchetta	Avenida Paulo Guilguer Reimberg, 9865	Jardim Varginha	5974-2441	5974-2113
47	EE Hilton Reis Santos, Prof.	Estrada Engenheiro Marcial, Km 45,8	Embura	5978-6227	5978-6792
48	EE Homero Vaz do Amaral	Rua Brest, 02	Jardim Pouso Alegre	5928-5848	5928-0867
49	EE Indígena Gwivira Pepó	Rua João Lang, 137	Barragem	5978-4545	5978-4800